



Recurso Extraordinário - Cível nº 0377462-35.2012.8.19.0001

Recorrente: Estado do Rio de Janeiro

Recorrido: Carlos Henrique Barbosa Almeida

DECISÃO

Id 290- Indefiro o pedido veiculado no id 290, considerando que o recorrente (Estado do Rio de Janeiro) manifestou interesse no prosseguimento do Recurso Extraordinário interposto, conforme se vê no id 265.

Neste ponto, deve ser esclarecido que ao contrário da compreensão do recorrido, a decisão acostada no id 291 possui fundamento diverso do caso sob análise.

E assim tendo, uma vez que nos autos do processo 0377524-75.2012.8.19.0001 o recorrente manifestou-se no sentido da perda superveniente do objeto da ação, nos seguintes termos:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE PESSOAL



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES,
TERCEIRO VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

PROC 0377524-75.2012.8.19.0001

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Procurador do Estado que assina a presente, no processo em referência, respeitosamente informa que foi confirmada administrativamente a realização de pagamento integral do valor das férias e licenças não gozadas pelo autor, hoje aposentado (Proc SEI-360006/001417/2024), no valor de R\$ 397.107,14.

Destarte, apesar dos fundamentos sustentados para improcedência do pedido inicial, já que a ação foi ajuizada ao tempo em que o autor era servidor em atividade, o que impedia a conversão em pecúnia de férias e licença-prêmio não gozadas, o pagamento administrativo após a aposentadoria ensejou a perda superveniente do objeto da demanda, prejudicando o prosseguimento do feito.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2026.

Glaucio Silva Menezes

Procurador do Estado

Assinado por GLAUCIO SILVA MENEZES
Data: 2/2/26 2:47:14 PM -03:00

CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 20002-900
Tel.: + 55 21 3133-3245 – E-mail: 3avpgabinete@tjrj.jus.br

TJRJ 20260007074 02/02/2026 14:47:51 KHP - PETIÇÃO ELETRÔNICA Assinada por GLAUCIO SILVA MENEZES

1



HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES:13769

Assinado em 28/08/2026 16:29:06
Local: 3VP - GABINETE



Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente